

O Diretor das Faculdades Integradas do Tapajós, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

**CONSIDERANDO** o plano delineado para a expansão do universo acadêmico-pedagógico da FIT através de oferta de novos cursos;

**CONSIDERANDO** a busca da reaproximação de nossos egressos para dar continuidade a seus estudos e efetivar a atualização de seus conhecimentos;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Regimento da Instituição em seu Art. 17, Inciso XIV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, a partir do primeiro semestre do ano letivo de 2009, desconto de 10% (dez por cento) no valor das semestralidades dos cursos de graduação, tecnológicos e de formação específica ministrados pelas Faculdades Integradas do Tapajós – FIT, à egressos da mesma, que pretendam nela fazer um novo curso.

**Art. 2º** Este Ato Especial entra em vigor nesta data, revogadas quaisquer disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**HELVIO MOREIRA ARRUDA**  
Diretor Geral